

**DECRETO Nº. 066/2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 295.094,25 (duzentos e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

31901300.000 – Obrigações Patronais (11) R\$ 8.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (419) R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributos****0412300122.101000 – Man. Serviços da Coord. de Arrecadação, Fiscalização e Tributos**

31911300.000 – Contribuições Patronais (50) R\$ 4.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria da Educação****1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 100.000,00

31911300.0000 - Contribuições Patronais (466) R\$ 27.000,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

31911300.0000 – Contribuições Patronais (792) R\$ 20.000,00

1236500412.152000 - Man. Serviços Escola Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31911300.0000 – Contribuições Patronais (801) R\$ 23.000,00

03 – Coordenadoria de Cultura**0412100102.062000 – Manutenção Serviços Coordenadoria de Cultura**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (236) R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030101082.021000 – Manutenção dos Serviços Programa Ass. Farm. Básica**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73) R\$ 20.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (74) R\$ 4.000,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 5.000,00

1030100102.018000 - Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde

31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R\$ 12.000,00

1030101122.135000– Programa Ag. Comunitários de Saúde- PACS/UNIÃO

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (613) R\$ 23.000,00

31911300.0000 - Contribuições Patronais (614) R\$ 6.000,00



1030101092.179000 – Remuneração dos Profissionais de Enfermagem

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6879) R\$ 2.094,25

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadora de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Serviços Gerais

31911300.0000 – Contribuições Patronais (510) R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

04 - Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social

0412200302.12500 – Man. Serv. Coord. do Centro de Referência de Assist. Social

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (541) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria da Educação

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche


31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) R\$ 295.094,25

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.11.2023


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento